



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 3017, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução CRMV-SP nº 3008/2024,
publicada no DOU em 27 de junho de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
— **CRMV-SP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, cumulado com o artigo 8º da Resolução CFMV nº 1.566, de 27 de outubro de 2023; e

Considerando a Resolução CRMV-SP nº 3008, de 24 de junho de 2024;

Considerando a decisão da 567ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CRMV-SP nº 3008/2024, publicada no DOU em 27 de junho de 2024, em seu Art. 5º, *caput*, para a seguinte redação:

“Art. 5º Para a atividade definida no inciso III do art. 2º desta Resolução o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária vigente do CRMV-SP, para cada processo ético a ele distribuído, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, limitado a 20 (vinte) por mês.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
DANIELA PONTES CHIEBAO
CRMV-SP nº 15782
Presidente

(assinado eletronicamente)
ANA HELENA PAGOTTO STUGINSKI
CRMV-SP nº 16937
Secretária-Geral